

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº. 38/2013**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 48 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, determinar a realização de **INSPEÇÃO** na serventia extrajudicial do Registro Civil do Distrito de Cruxati, da Comarca de Itapipoca, destinada a apurar os fatos apontados no processo administrativo nº.0000197-16.2000.8.06.0000, em tramitação neste Órgão, a ser realizada pelo Auditor Sôstenes Francisco de Farias, fixando o dia 02 de abril de 2013 para o início dos trabalhos e o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e treze(2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº. 195 / 2013**

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o teor dos ofícios nºs 56/2012 e 752/2012 egressos da, respectivamente, Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Fórum Clóvis Beviláqua, para apurar responsabilidades acerca da não localização de equipamentos de informática apontada pelo Relatório de Auditoria Especial nº 2012.2, da Auditoria Administrativa de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim possíveis atos atentatórios ao princípio da moralidade administrativa, ao artigo 191, inciso XI, da Lei nº 9826/74, além de outras infrações administrativas correlatas emergentes da instrução, não se olvidando de assegurar a ampla defesa e o contraditório, devendo ser apresentado relatório conclusivo dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 15 de março de 2013.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº. 199/2013

O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria 288/2013-TJCE, que declara para os servidores do Poder Judiciário o dia 25 de março de 2013, feriado civil,

RESOLVE: designar para Plantão Judiciário **CIVIL e CRIMINAL** do 1º Grau nas datas abaixo indicadas, os Senhores Juizes:
VARAS CIVEL

DATA	DIA	HORARIO	JUIZ(A)	DIRETOR(A)	SECRETARIA VARA	OF. DE JUSTIÇA
25/03/13	Segunda-Feira	06:00 às 18:00	DR. RDº NONATO SILVA SANTOS	DENISE BASTOS PONTES	26ª VARA CÍVEL	-GLÓRIA RIOS F. GOMES -GLEISA F. DOS SANTOS
25/03/13	Segunda-Feira	18:00 às 06:00	DR. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR	SANDRA MOREIRA DA ROCHA	27ª VARA CÍVEL	-HERMES O.; SALES -HELENICE B. P. CUNHA

VARAS CRIMINAIS

DATA	DIA	HORARIO	JUIZ(A)	DIRETOR(A)	SECRETARIA VARA	OF. DE JUSTIÇA
------	-----	---------	---------	------------	-----------------	----------------